
PORTARIA Nº 027/2022 - SEMSA/SUS-LS DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 81000794, Proposta nº 36000422055202100 no valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais) destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

Considerando o recebimento da Emenda Parlamentar nº 81000794, Proposta nº 36000422055202100 no valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais) destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica destinado o recurso da Emenda Parlamentar nº 81000794, Proposta nº 36000422055202100, para o custeio das ações e serviços de saúde na Atenção Básica em Saúde na aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º A aplicação e destinação destes recursos serão acompanhadas pelo Coordenador (a) do Núcleo de Atenção à Saúde.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de junho de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG